

# LEI MUNICIPAL Nº 3.478/2019

---

## **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2014, QUE INSTITUI DATA COMEMORATIVA DENOMINADA DIA MUNICIPAL DOS POVOS E COMUNIDADES MATRIZ AFRICANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.182, de 05 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Municipal, a data comemorativa “Dia da procissão de Pretos Velhos”, a ser comemorada anualmente no terceiro domingo do Mês de Maio.*

**Art. 2º** - Fica acrescido do Art. 1A na Lei Municipal nº 3.182, de 05 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1A - Os eventos instituídos passarão a constar no Calendário Oficial da Cidade.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida Goiânia-GO, 24 de junho de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito